



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000326

ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 00200 GABINETE DO PREFEITO		Código de Classificação Institucional e Func.: 00200.00201.08.244.0185.3815
Nº do Proj. ou Ativ.: 001817	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	
Beneficiário -		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor acrescentado: 500.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Total:		500.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 00200 GABINETE DO PREFEITO		Código de Classificação Institucional e Func.: 00200.00210.04.131.0186.3545
Nº do Proj. ou Ativ.: 004462	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: PUBLICIDADE	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor retirado: 500.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

A Casa da Mulher Brasileira é um espaço integrado e humanizado de atendimento às mulheres em situação de violência, sendo uma inovação no atendimento humanizado às mulheres.

Assim sendo, urge sua implementação em Porto Alegre, contudo, o valor destinado no Orçamento para 2024 não contempla a importância do programa, de forma que apresentamos a presente emenda para, minimamente, tentar corrigir e iniciar sua implementação no próximo ano.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Biga Pereira